



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 07/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO: INSTITUTO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO - LIB**

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB (CNES 6363776), referente à Competência Fevereiro/2022, dos serviços terceirizados.

**RELATOR:** Laécio dos Santos Oliveira.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência Fevereiro de 2022.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência Fevereiro de 2022 do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
3. Exames regulados que não constam no pedido médico, e exames regulados diferentes do que consta no pedido médico.
4. Exames sem assinatura/carimbo do profissional solicitante
5. Exames que não foram faturados no GSEA;

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão do serviço terceirizado do Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, Competência Fevereiro /2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Jatino Abs.  
25/03/22

Gilene  
Erick



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Seguem as orientações:

### **1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA**

Informamos que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 02 (dois) pedidos de exames rasurados.

### **2. INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO**

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 11 (onze) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência, pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviadas junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Informamos a necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



### **3. EXAME AUTORIZADO SEM CONSTAR NO PEDIDO MÉDICO E/OU DIFERENTE DO PEDIDO**

Importante salientar que todos os exames autorizados devem constar no pedido/solicitação médica. Nenhum exame deverá ser autorizado sem constar no pedido médico. Nesta vigência foi verificado 01 (um) exame autorizado diferente do exame que consta no pedido médico e 01 (um) exame autorizado sem mesmo constar no pedido médico. Ao setor de regulação pedimos que verifique o motivo desse erro para que tal inconsistência não persista.

### **4. EXAMES SEM ASSINATURA/CARIMBO MÉDICO**

A importância do carimbo ou assinatura do profissional solicitante é de suma importância pois atesta a veracidade do pedido médico e evita possíveis fraudes nas solicitações dos exames médicos. Na competência fevereiro de 2022 foi identificado 01 (um) formulário sem carimbo médico e 01 (um) formulário sem assinatura médica.

### **5. FATURAMENTO NO SISREG**

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foram observados na listagem nominal GSEA 276 (duzentos e setenta e seis) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 41 (quarenta e um) tipos de exames, sendo estes:

#### **PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS :**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
02.02.01.012-0	Ácido Úrico	02
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	10



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



02.02.02.013-4	Coagulograma Completo	01
02.02.12.009-0	Coombs Indireto	02
02.02.08.008-0	Cultura para identificação de bactérias (Urina)	09
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	02
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	04
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	14
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	12
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	13
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	05
02.02.06.017-9	Dosagem de Estradiol	01
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	01
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	13
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	04
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	01
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Folico-Estimulante (FSH)	02
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	02
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante-TSH	10
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	01
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C-Reativa	13
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	02
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4)	07
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	13
02.02.01.076-7	Dosagem de Vitamina D	04
02.02.01.046-5	Gama-Glutamil Transferase-GAMA-GT	05
02.02.01.047-3	Glicemia em jejum	06
02.02.06.021-7	Gonadotrofina Coriônica	01



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	39
02.02.04.012-7	Parasitológico de Fezes	07
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH	02
02.02.03.010-5	PSA Livre Total	01
02.02.01.064-3	TGO	14
02.02.01.065-1	TGP	14
02.02.12.002-3	Tipagem Sanguínea e Fator RH	02
02.02.01.069-4	Ureia	09
02.02.05.001-7	Urina	20
02.02.08.001-3	Urocultura	04
02.02.03.117-9	VDRL	02

**GLOSA DE PROCEDIMENTOS :**

Na competência fevereiro de 2022 não foi constatado nenhum procedimento passível de glosa. Sendo assim, informamos que na referida competência, nenhum procedimento foi glosado.

**CONCLUSÃO :**

A produção ambulatorial apresentada pelo Instituto Bioquímico Laboratório – LIB, competência Fevereiro de 2022, não resultou em nenhuma glosa técnica. Entretanto, verificou-se que 276 (duzentos e setenta e seis) procedimentos laboratoriais não foram faturados.




**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 25 de Março de 2022.

  
Laécio dos Santos Oliveira  
Auditoria em Saúde Pública  
R. St. 2236  
Cassilândia - MS  
**Auditor – SUS- SMS**

  
Caroline Meireles Fanfoni  
**Auditora- SUS-SMS**

